CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

43/90

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 315 / 90
CM-PALMITAL 03 / 12 / 90
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 48 /90

Dá denominação à Praça da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MANOEL MESSIAS FILHO", a Praça localizada na quadra 255 lote 05 do Loteamento Jardim Alvorada, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de dezembro de 1990.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A :

Nobres Pares:

Manoel Messias Filho, mais conhecido como (Manoel Rosa) veio de São Manoel e instalou-se em Palmital em 1911, casando-se com dona Rosalina Maciel de Oliveira, sendo o pioneiro na Água da Aldeia onde sua propriedade permanece até hoje em poder de herdeiros.

Teve 6 filhos sendo 3 mulheres e 3 homens, os quais em grande parte residem em Palmital, onde permanecem dedican-

-segue...

do-se ao comércio local.

Faleceu em 1984, dedicou-se sua vida a nossa - cidade, portanto nada mais justo do que homenagear sua família - dando o seu nome numa das praças de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de dezembro de 1990.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanim.
SESSÃO Ordinária
DA CM PALMITAL 03/12/90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinaria DE 03/12/90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 03/12/90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04/Dezembro/90
OFÍCIO N.º 720/90

Nair A. Dalbio Dias
OFICIAL LEGISLATIVO